



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



INDICAÇÃO N. ____/2025.

CARLOS EDUARDO AVELAR DE BARROS, vereador, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 134 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeiro, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo a realização de estudos técnicos visando o pagamento de Vale Alimentação aos servidores públicos municipais lotados em cargos comissionados e de confiança.

Justifica-se a presente indicação na medida em que tais servidores atualmente não percebem tal vantagem, sendo certo que a legislação municipal não faz distinção em razão do modo de admissão, tendo estes o direito de receber tal verba.

Cruzeiro/SP, 8 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO AVELAR DE BARROS
Vereador – PL



-  CNPJ 48.410.344/0001-03
-  CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR
-  TEL (12) 3143-7591
-  AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003300310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003300310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Carlos Eduardo Avelar de Barros** em 08/09/2025 17:00

Checksum: **5EC125E9DFE9AC46CDF58AC881EB81FCAF61234781080D98B36F49AA27839C49**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003300310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.